



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL  
RUA CAMPO GRANDE, 703, - Bairro Centro - CEP 79.332-080 - Corumbá - MS - [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br)  
BAIRRO N.SRA DE FÁTIMA, CORUMBÁ,

## EDITAL N° 1/2023 - CORU-01V

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS COM FINALIDADE SOCIAL E SEM FINS LUCRATIVOS OU DE ENTIDADES PÚBLICAS QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES DE CARÁTER ESSENCIAL À SEGURANÇA, À EDUCAÇÃO OU À SAÚDE, INTERESSADAS NO RECEBIMENTO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PENAS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.**

O Juízo Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá FAZ SABER a quem deste Edital de Apresentação e Seleção de Projetos tiver conhecimento que, tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 154/2012 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal e o Provimento CORE/TRF3 1/2020, torna pública a abertura de apresentação e seleção de projetos de entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, que pretendam receber recursos financeiros provenientes do pagamento de prestações pecuniárias fixadas em sede criminal e depositadas em conta vinculada ao Juízo Federal da 1<sup>a</sup> Vara da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para o financiamento de projetos sociais que incluam aquisição, manutenção de bens móveis duráveis ou construção, reforma ou manutenção de bens imóveis da entidade.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** Poderá participar da apresentação e da seleção de projetos a entidade pública ou privada com finalidade social e sem fins lucrativos, com sede nos Municípios de **Corumbá e Ladário**.

**1.2** É vedada a concentração de recurso em uma única entidade e a escolha arbitrária e aleatória da beneficiária.

**1.3** É facultado à entidade apresentar **mais** de um projeto.

**1.4** A escolha dos projetos será precedida de parecer do Ministério Público Federal, a ser exarado no prazo de até 20 dias, assim que protocolizado o respectivo encaminhamento à instituição.

**1.5.** A destinação dos recursos somente ocorrerá após a celebração de convênio entre a 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá e a(s) entidade(s) que tiver(em) o(s) projeto(s) selecionado(s) - art. 3º, parágrafo único, da Resolução CJF nº 295/2014, observados os termos fixados no presente Edital.

**1.6** Caberá à entidade conveniente arcar com os eventuais custos de transferência(s) bancária(s), a título de contrapartida.

**1.7** O manejo e a destinação dos recursos provenientes da prestação pecuniária, que são públicos, serão norteados pelos princípios constitucionais da Administração Pública, previstos, dentre outros, no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988.

## 2. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DO(S) PROJETO(S) E DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

**2.1** Os projetos deverão ser encaminhados, em formulário próprio, constante do Anexo I deste Edital, de 02/10/2023 a 30/06/2024, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência estabelecida no item 3.2, ao endereço eletrônico [corumb-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:corumb-se01-vara01@trf3.jus.br).

**2.2** Os projetos serão avaliados assim que protocolizados nesta unidade judiciária, independente do decurso do prazo de vigência do presente Edital, fixado no item 2.1. De igual modo, a destinação dos recursos, caso contemplado eventual projeto, independe do decurso do prazo de apresentação indicado no item anterior.

**2.3** O serviço de secretaria da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS acusará o recebimento, que valerá como **protocolo** da apresentação.

## 3. DA DOCUMENTAÇÃO

### 3.1 DO PROJETO

O projeto deverá ser claro quanto aos seus objetivos, bem como apresentar texto adequado às normas da língua portuguesa, inclusive ser apresentado em conformidade com o **formulário de inscrição** constante do **Anexo I** deste Edital, contendo, ao menos, as seguintes especificações:

- a) identificação do objeto a ser executado;
- b) o produto a ser gerado;
- c) os resultados pretendidos;
- d) as atividades ou etapas de execução;
- e) os indicadores de desempenho do Projeto e metas a serem atingidas, bem como a data final para a sua efetiva execução ou implementação;
- f) os beneficiários do Projeto;
- g) os benefícios institucionais;
- h) os custos exatos de implementação do Projeto, detalhando, inclusive, os critérios de escolha de preços dos insumos e dos fornecedores, dentre outros aspectos; e
- i) o cronograma de desembolso.

### 3.2 DA ENTIDADE

Para fins de seleção e assinatura do convênio, as entidades interessadas deverão apresentar os projetos sociais por meio de requerimento (art. 5º da Resolução 295/2014/CJF), no prazo indicado no item 2.1, exclusivamente por via eletrônica, em um único arquivo, no formato PDF, na sequência a seguir estabelecida, ao endereço eletrônico [corumb-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:corumb-se01-vara01@trf3.jus.br):

- a) instrumentos normativos de criação da entidade, se aplicável;
- b) estatuto e eventuais alterações, com o devido registro;
- c) para entidade privada sem fins lucrativos, ata de eleição da atual diretoria, acompanhada de relação nominal atualizada dos dirigentes, com indicação de endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

- d) para entidade pública, ato de nomeação do responsável e sua qualificação;
- e) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>);
- f) comprovação de que a entidade funciona no endereço por ela declarado;
- g) cópia da cédula de identidade e CPF do(s)/a(s) representante(s) legal(is);
- h) certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), conforme Resolução CNAS 14, de 15 de maio de 2014, caso a entidade atue na área de assistência social;
- i) certificado de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), caso a entidade atue nessa área;
- j) certidão de débito relativo a crédito tributário federal e à dívida ativa da União;
- k) certidão de regularidade junto às Secretarias da Fazenda Estadual e Municipal;
- l) certidão conjunta de regularidade da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- m) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>);
- n) certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT (<http://www.tst.jus.br/certidao>);
- o) declaração expressa, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Anexo II deste Edital); e
- p) declaração da autoridade máxima da entidade informando que nenhum membro da diretoria ou representante da mesma é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, no caso de entidade privada (Anexo III deste Edital).

**3.3** É de inteira responsabilidade da entidade, por meio de seu representante legal, a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição (**Anexo I** deste Edital) e a documentação a ser apresentada.

**3.4** O Juízo Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS exime-se da responsabilidade sobre quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, inexatas ou incompletas fornecidas pela entidade.

**3.5** A teor do disposto no artigo 4º da Resolução CJF 295/2014, o uso dos recursos não poderá ser destinado:

- a) para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;
- b) para fins político-partidários;
- c) a entidades que não estejam regularmente constituídas; e
- d) para despesas de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

**3.6** Os valores, nos termos do artigo 6º da Resolução CJF 295/2014, serão preferencialmente destinados às entidades que:

- a) mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública (oriundos da Justiça Federal), o que poderá ser comprovado por meio de documento emitido pela Central de Penas e Medidas Alternativas com atuação sobre o município em que estiver situada a entidade ou, em ausência da CPMA, pelo Juízo Federal das Execuções Penais;
- b) atuem diretamente na execução penal, na assistência à ressocialização de apenados ou às vítimas de crimes e na prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos da comunidade;
- c) prestem serviços de maior relevância social;
- d) apresentem projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas; e
- e) viabilizem projetos envolvendo prestadores de serviços.

**3.7** Selecionados os projetos e firmado o convênio, os valores serão liberados após a assinatura de “Termo de Responsabilidade de Aplicação dos Recursos” pelo representante da instituição ou entidade beneficiada.

#### **4. DOS VALORES E CATEGORIAS DE PROJETOS**

**4.1** O valor para aquisição e manutenção de bens móveis duráveis, cuja necessidade esteja relacionada às atividades desempenhadas pela entidade, limita-se a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

**4.2** O valor para manutenção/reforma ou construção de bens imóveis da entidade limita-se a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

**4.3** Em caráter excepcional, poderá ser selecionado projeto cujo valor exceda aos limites indicados nos itens anteriores, desde que comprovada a necessidade, pertinência e viabilidade do projeto.

#### **5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**5.1** O Juízo Federal da 1<sup>a</sup> Vara da Subseção Judiciária de Corumbá/MS **poderá** conceder prazo de até 15 dias para suprir a ausência ou irregularidade na documentação apresentada, sob pena de arquivamento.

**5.2** Após manifestação do Ministério Público Federal no prazo de 20 dias, será realizada a escolha, em decisão fundamentada, do(s) projeto(s) contemplado(s).

**5.3** A soma dos valores totais dos projetos selecionados **não** poderá ultrapassar o valor disponível, **no dia 30/06/2024**, na conta judicial nº 0018.005.86400295-4, da Caixa Econômica Federal, vinculada ao Juízo Federal da 1<sup>a</sup> Vara da Subseção Judiciária de Corumbá/MS, para recebimento de valores provenientes das prestações pecuniárias.

#### **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**6.1** A liberação dos recursos poderá se dar de forma parcelada, caso em que a regularidade da instituição será verificada antes da liberação de cada parcela.

**6.2** As entidades contempladas deverão prestar contas da utilização dos recursos nos prazos fixados pelo Juízo, que deverão estar acompanhada de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e documentos outros que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração da responsabilidade legal dos destinatários, ficando assegurada a publicidade e a transparência na destinação dos recursos.

**6.3.** A aprovação final das contas será precedida de manifestação prévia do Ministério Público Federal.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**7.1** Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Juízo da 1<sup>a</sup> Vara Federal da Subseção Judiciária de Corumbá/MS.

**7.2.** Em cumprimento ao artigo 3º da Resolução CJF 295/2014, foi expedido o presente Edital, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, o qual deverá ser afixado no local de costume deste Fórum Federal e publicado, uma única vez, na imprensa oficial. Cópia do presente Edital será encaminhada à Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3<sup>a</sup> Região e aos Procuradores da República em Corumbá.

**FELIPE BITTENCOURT POTRICH**  
Juiz Federal

## **ANEXO I**

### **PROJETO DE DESTINAÇÃO DE VALORES** **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Federal da 1<sup>a</sup> Vara Federal de Corumbá.

*NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) DIRETOR(A)/PRESIDENTE DA ENTIDADE*, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência a inscrição da entidade para efetivação de seu cadastro como instituição apta a receber os recursos oriundos de prestação pecuniária de que trata o Edital nº. 1/2023- CORU-01V, expedido por esse Juízo. Para tanto, apresento(amos) a documentação requerida no referido Edital, oportunidade em que declaro(amos) estar(mos) ciente(s) de todas as normas que regem a inscrição e o cadastro ora requerido, regulados pelo Edital nº. 1/2023- CORU-01V.

Declaro(amos) ainda, sob as penas da lei, serem autênticas as cópias da documentação que instrui o presente requerimento.

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_. .

---

Diretor(a)/Presidente da Entidade requerente

## **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I – Identificação da Entidade

Nome da entidade:

Diretor(a) / Presidente:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Horário de Atendimento:

II – Natureza Jurídica da Entidade: ( ) pública ( ) privada

II.1 – Política pública à qual está vinculada: ( ) Assistência Social ( ) Saúde ( ) Esporte e Cultura ( )

Outra:

III – Atividade(s) desempenhada(s) pela Entidade:

IV – Possui interesse em receber prestadores de serviço?

( ) Sim ( ) Não

IV.1 – Havendo interesse em receber atividades de prestação de serviços, discriminar quais podem ser desenvolvidas na Entidade.

V – Projeto

Título do Projeto:

Coordenador(a) do Projeto:

Valor total a ser utilizado:

Prazo para aplicação: ( ) imediato ( ) execução em \_\_\_\_\_ meses.

## **1. DESCRIÇÃO DO PROJETO E JUSTIFICATIVA**

Neste item a entidade deve explicar brevemente do que se trata o projeto e a razão pela qual ele é necessário e útil à sua finalidade social. Breve histórico e área de atuação da instituição, ressaltando a experiência ligada aos objetivos do projeto apresentado.

## **2. OBJETIVO E IMPACTO**

Neste item devem ser identificados os objetivos gerais e específicos, os propósitos, os resultados e efeitos práticos esperados, bem como a repercussão concreta do projeto em seu público-alvo.

## **3. PÚBLICO BENEFICIADO**

Neste item a entidade deve especificar as características do público a ser beneficiado/atendido com o projeto.

## **4. DESCRIÇÃO DA AÇÃO OU METODOLOGIA**

Neste item devem ser descritas e detalhadas as ações, as etapas e os procedimentos previstos para execução do projeto e de cada uma das atividades que o compõe, além dos equipamentos e recursos materiais e humanos necessários à sua implementação.

## **5. PARCERIAS**

Neste item devem ser indicadas as pessoas (físicas ou jurídicas, de direito público ou privado), SE FOR O CASO, em associação com as quais será o projeto realizado, descrevendo-se a natureza do vínculo ou da relação estabelecida com cada uma delas e a sua participação nos procedimentos de execução. Se houver outras fontes de financiamento, é expressamente vedada a cobrança de

quaisquer valores do público atendido no projeto como forma de complementação do valor total ou manutenção da instituição.

## 6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser informado o período de duração do projeto e o cronograma, com o tempo previsto para execução de cada uma das etapas e atividades. Devem ser identificadas as datas previstas para início e término de cada uma das etapas/atividades.

## 7. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Deverá ser instruído o projeto social, quando se tratar de reforma ou construção, com Declaração de Responsabilidade Técnica, incluindo, se for o caso, eventual comprovante de pagamento de ART/CREA/PR, como, também, por ocasião da prestação de contas, Declaração de Utilização do Materiais adquiridos.

## 8. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

Neste item devem ser descritos todo e qualquer material necessário à execução do projeto, pormenorizando-os até o menor elemento de um grupo de bens ou elementos necessários à concretização de determinada atividade. O valor indicado deve estar de acordo com o menor valor constante de três orçamentos que devem ser apresentados juntamente com o projeto. Deve ser indicado e descrito o material (dados que possam distingui-lo de outros da mesma espécie), quantas unidades dele serão necessárias, seu preço unitário e o valor total (unidade X valor unitário).

Deve ser indicado o valor total do projeto e especificado quanto dele será financiado com recursos próprios da entidade e de seus parceiros (se for o caso), e quanto será custeado pela Justiça Federal.

Após consolidados os itens pretendidos, realizar a consolidação dos orçamentos apurados.

Local e data.

Representante da Entidade

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato  
 representada por com sede na \_\_\_\_\_, (nome, cargo e qualificação), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas do artigo 299 Código Penal Brasileiro, que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta, bem como estar ciente de todas as normas que regem o Edital 1/2023 - CORU-01V.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO III

## DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada por (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_,

DECLARA que nenhum dos componentes da sua Diretoria é agente político de poder ou do Ministério Público, tanto quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Eu, (nome, cargo e qualificação) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, na qualidade de representante legal da instituição \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade pela adequada destinação e aplicação dos recursos adquiridos em decorrência do Instrumento de Convênio nº \_\_\_\_\_ firmado no projeto denominado \_\_\_\_\_, apresentado à 1ª Vara Federal de Corumbá/MS, de acordo com as regras constantes do Edital nº 01/2023-CORU-01V \_\_\_\_\_.

Por conseguinte, comprometo-me a apresentar prestação de contas da forma mais completa possível dos valores recebidos e utilizados, sempre que determinado pelo Juízo Federal 1ª Vara de Corumbá/MS, com balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e outros documentos que demonstrem a aplicação adequada dos valores, sob pena de apuração de responsabilidade, ficando assegurada a publicidade e transparência na destinação de recursos.

Corumbá/MS, \_\_\_\_\_.

Nome / Assinatura / Cargo: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bittencourt Potrich, Juiz Federal**, em 20/09/2023, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **10162231** e o código CRC **B7D03DC7**.